

1. Documento: 1708-2023-28

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1708/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Solicitação

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEGE - SECRETARIA DE GOVERNANCA E ESTRATEGIA

Data de Entrada: 16/01/2023

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUDMILAC

Data de Inclusão: 02/03/2023 09:06

Descrição: Participação do chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional, Fábio Avelar Peixoto, no curso de capacitação em Gestão de Riscos

1.2. Dados do Documento

Número: 1708-2023-28

Nome: 2023.02.09_TR.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GOVERNANCA E ESTRATEGIA

Cadastrado pelo Usuário: PATRICHR

Data de Inclusão: 13/02/2023 10:20

Descrição: Termo de Referência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	13/02/2023 10:20

Documento Gerado em 20/03/2024 16:18:41

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação do chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional, Fábio Avelar Peixoto, pasta funcional 92630, no curso preparatório para a Certificação Profissional Internacional C31000 - *Certified ISO 31000 Risk Management Professional*, para atendimento às demandas da Secretaria de Governança e Estratégia, a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 20/03/2023, das 08h30 às 11h30, a ser ministrado pela empresa QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina, CNPJ 67.634.022/0001-84, nos termos e condições constantes deste Termo de Referência.

UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Governança e Estratégia
GESTORA	Patrícia Helena dos Reis
TELEFONE DE CONTATO	3228-7013 - 7087
E-MAIL	gestaoestrategica@trt3.jus.br
DATA DA SOLICITAÇÃO	16/01/2023
Nº DO EPAD	1708/2023

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Prestação de serviço de capacitação, mediante inscrição do chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional, **Fábio Avelar Peixoto, pasta funcional 92630**, no curso preparatório para Certificação Profissional Internacional C31000 - *Certified ISO 31000 Risk Management Professional* (Profissional Certificado na ISO 31000 de Gestão de Riscos) – Capacitação em Gestão de Riscos.

- Formato: *Live Streaming* (ao vivo, online, via Internet).
- **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para 1 inscrição – a empresa aceita Nota de Empenho.**
- Empresa: QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina.
 - CNPJ: 67.634.022/0001-84
 - Endereço: Av. Copacabana, 71 – Unidade 07 – sala 06 – CEP. 06502-001 – Santana de Parnaíba – SP
 - Inscrição Estadual: Isenta
 - Inscrição Municipal: 45.602
 - Dados Bancários: Banco do Brasil – agência: 6998-1 conta corrente: 3583-1
 - Contato: Nádia Dantas
 - Tel: (11) 3042-3555 / (11) 91139-5478
 - Email: eventos@qsp.org.br

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

- Datas de Realização: Turma de Março: 13, 14, 15, 16, 17 e 20/03/2023, 08h30 às 11h30.
- Carga Horária: 18 horas.
- O curso baseia-se integralmente na norma internacional e brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos - Diretrizes.
- Programa Básico:
 - Benefícios e aplicações da Gestão de Riscos.
 - Conceitos básicos, termos e definições.
 - Introdução à nova ISO 31000:2018: Escopo, Princípios, Estrutura e Processo de Gestão de Riscos.
 - Os Princípios da Gestão de Riscos eficaz e eficiente.
 - Componentes da Estrutura de Gestão de Riscos: Liderança e Comprometimento. Integração. Concepção.
 - Implementação. Avaliação. Melhoria.
 - Elementos do Processo de Gestão de Riscos: Comunicação e Consulta. Escopo, Contexto e Critérios. Processo de Avaliação de Riscos: identificação de riscos, análise de riscos, avaliação de riscos. Tratamento de Riscos: seleção de opções de tratamento de riscos, planos de tratamento de riscos. Monitoramento e Análise Crítica. Registro e Relato.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O servidor assumiu a função de Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional, a partir de 26/12/2022. A Seção tem como atribuições, no âmbito da gestão de riscos: propor ao colegiado temático responsável a Política de Gestão de Riscos do Tribunal e a correspondente matriz de riscos; atuar como facilitador e acompanhar a implantação do processo de gestão de riscos nas áreas definidas pelo comitê temático responsável; consolidar os dados dos planos de tratamento de riscos priorizados pelo colegiado temático responsável, a quem serão apresentados os resultados obtidos; identificar mudanças no contexto interno e externo que possam afetar a forma como os riscos são priorizados e tratados; dar suporte aos proprietários de riscos e à Administração do Tribunal no que tange à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento do sistema de governança institucional.

Além das atividades relacionadas às atribuições acima citadas, cabe ao servidor no âmbito da Gestão de Riscos, construir e manter atualizada a metodologia de gestão de riscos, propor e manter atualizada a matriz de riscos do Tribunal, dar suporte aos proprietários de riscos, consolidar a situação dos riscos corporativos, emitir parecer em matérias de sua competência, fomentar o conhecimento em gestão de riscos e promover a melhoria contínua da matéria.

O conhecimento aprofundado dos fundamentos da ISO 31.000/2018 fortalecerá a criação e proteção do valor do Tribunal, com o efetivo gerenciamento dos riscos e a melhoria do desempenho.

RESULTADOS ESPERADOS

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

Atender à Resolução GP n. 242, de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre os processos críticos estabelecidos para 2022/2023, com foco na continuidade de negócios do TRT/MG.

Atender à Resolução CSJT 259/2020 que dispõe, no art. 21, que os riscos vinculados à estratégia deverão ser identificados em até 6 meses após a aprovação do plano estratégico.

A prática da gestão de riscos aliada à governança corporativa tem por objetivo principal a maximização dos resultados de eventos positivos e a minimização das consequências de eventos negativos para a organização. É uma ferramenta extremamente útil para a tomada de decisão de qualquer gestor, pois ela reduz o nível de incerteza e garante previsões mais adequadas à realidade a que a organização está exposta. Com o treinamento, o resultado esperado envolve todo o Tribunal, sendo o foco atual as áreas responsáveis pelos processos de trabalho considerados críticos e a cadeia de valor.

INFORMAÇÃO SOBRE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PTRES 168032 9

FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993; contratação direta por inexigibilidade, em razão de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo (SINDELIVRE/FENAC), ao qual a empresa que realizará o treinamento é associada, atesta, em declaração anexa, relativamente ao curso ISSO 31000 – Capacitação em Gestão de Riscos Certified ISO 31000 Risk Management Professional, que a empresa QSP é “detentora de exclusividade em âmbito nacional no atendimento ao artigo 25, da Lei 8.666/93, sendo a única do Brasil a ministrá-lo (...)”.

Além disso, também em página da internet vinculada ao QSP, relata-se que a empresa é “a única entidade no Brasil autorizada pelo Global Institute for Risk Management Standards (G31000) a realizar atividades voltadas à certificação profissional na ISO 31000”, informação também constante em notícia, datada de 21.07.2014, disponível para consulta no website norte-americano.

Criado em fevereiro de 1991, o QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade - é uma associação técnico-científica, sem fins lucrativos. Atua em todo o Brasil e em outros países latino-americanos através de uma equipe de instrutores, auditores e consultores, composta por mais de 150 profissionais sêniores altamente qualificados, que participam de inúmeros projetos nas áreas de Qualidade, Gestão de Riscos, Responsabilidade Social e temas afins. Adota padrões internacionais de boas práticas de gestão, baseados em modelos e diretrizes internacionais como as normas ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, ISO 22000, ISO/IEC 17025, ISO/IEC 27001, PAS 99, ISO 31000 e ISO 26000 entre outras.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

Destaca-se que o curso objeto deste Termo de Referência atende às necessidades da unidade demandante e coincidirá com os trabalhos prioritários sob responsabilidade da SAGOV. A notória qualidade da empresa, a especificidade do conteúdo programático, a disponibilidade do servidor nesse momento, a disponibilidade orçamentária e o período de realização do curso tornam a contratação singular. Por conseguinte, entende-se viável o enquadramento no inciso II do artigo 25 e no artigo 13 da Lei n. 8.666 de 1993, bem como definido nas Súmulas TCU n. 39 e 252 e na Orientação Normativa AGU n. 18/2009.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Processos Internos

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

OE7: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Indicador: Índice de Gestão de Riscos em Processos Críticos (IGRPC): implementar controles internos, por meio da gestão de riscos, para aprimorar os processos de trabalho.

PARTES INTERESSADAS

Secretaria de Governança e Estratégia

CNJ e CSJT

Unidades administrativas e judiciárias de 1ª e 2ª Instâncias

11. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A empresa possui atesto de exclusividade de realização do curso em questão. Foram apresentadas 3 notas fiscais de capacitação similar ocorrida nos últimos 12 meses, 24.03.2022, 29.08.2022 e 24.10.2022, tendo o mesmo objeto - preparar os participantes para o Exame nacional, para se tornarem Profissionais Certificados na ISO 31.000 de gestão de Riscos – C31000 (Certified ISO 31000 Risk Management Professional). Observa-se que os valores das outras prestações de serviço são compatíveis ao apresentado na proposta para o TRT3, demonstrando que a empresa não está auferindo vantagem em contratar com órgão público.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
- 12.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
- 12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
- 12.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

12.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados pela Contratada ou outro instrumento que o substitua;

12.7. Aplicar as sanções previstas, legais, contratuais, ou fixadas neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

13.1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

13.2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

13.3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;

13.4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;

13.5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;

13.6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Contratante;

13.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

13.9. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

13.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

13.11. Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Secretária de Governança e Estratégia;

Gestor substituto: Chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança.

Fiscais: Servidor participante do curso. Atuará como substituto o servidor que, eventualmente, se encontre no exercício das funções pertencentes ao Gestor acima indicado.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, pelo Fiscal e Gestor da contratação, em até 15 (quinze) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço. Fica dispensado o recebimento provisório, de acordo com o artigo 13, inciso III, da Instrução Normativa TRT3/GP/DG n. 7. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, a(s) fiscal(is) da contratação notificará por escrito a Contratada, no prazo de 3 (três) dias interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, não sendo efetuado o pagamento no caso de inadimplemento da obrigação.

Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666 de 1993, bem assim as estabelecidas neste instrumento.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

A Nota Fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, deverão ser entregues, exclusivamente, na Secretaria da Escola Judicial, situada na Rua Desembargador Drumond, 41, 10º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

17.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

17.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

17.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

17.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da Contratada. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei n. 8.666/1993. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

18. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Não foram encontrados os requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

19. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Capacitação em Gestão de Riscos

A capacitação está amparada pela Portaria SEJ 04/2020, art. 61, § 3º, I, e em consonância com a Resolução GP n. 82/2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do TRT/3ª Região.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

PATRICIA HELENA DOS REIS
Secretário de Governança e Estratégia